



RESOLUÇÃO Nº 17, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução CNRMS/SESu/MEC nº 2, de 13 de abril de 2012, Arts. 6º e 8º da Resolução COPP nº 257 de 17 de outubro de 2017 e as orientações contida no Processo 23104.009711/2018-14, resolve, **ad referendum**:

Aprovar as Normas que regerão a escolha dos membros para compor o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (Premus), área de concentração: Atenção ao Paciente Crítico e do Programa de Residência em Enfermagem, área de concentração: Enfermagem Obstétrica, bem como os seus respectivos coordenadores e vice-coordenadores.

LUCIANA CONTRERA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 17, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º Cada Programa de Residência Multiprofissional e/ou Uniprofissional (Premus) deverá constituir um Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE), formado para tratar de assuntos didáticos e pedagógicos, com mandato de três anos.

Art. 2º. O NDAE será composto por representantes docentes, tutores e preceptores de cada área de formação do Premus, com anuência de sua respectiva chefia.

§ 1º. Para os candidatos docentes a anuência deverá ser concedida pela Direção da Unidade Setorial na qual encontra-se lotado.

§ 2º. Para os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da unidade executora, a anuência deverá ser concedida pela chefia imediata.

Art. 3º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em um candidato para docente, tutor e preceptor de sua respectiva área de formação.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrência de até duas inscrições por categoria de representante (docente, tutor e preceptor) de cada área de formação, fica dispensada a realização de eleição para o NDAE.

Art. 4º A organização, realização e apuração do pleito eleitoral ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores: **Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida (Presidente)**, Matr. Siape nº 2392010, **Anacarla Previato Nunes**, Matr. Siape nº 2114502, **Arthur de Almeida Medeiros**, Matr. Siape nº 2084571 e **Ênio de Paula Fernandes**, Matr. Siape nº 2326098.

Art. 5º Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título a mais tempo.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ASSISTENCIAL

ESTRUTURANTE

Art. 6º Os interessados em compor o NDAE deverão protocolar o requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pela sua respectiva chefia, conforme art. 2º, na direção do Instituto Integrado de Saúde (Inisa), entre os dias 12 e 13 de março de 2018, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Art. 7º Poderão candidatar-se como representante docente os profissionais vinculados às instituições formadoras e executoras que participam do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas.

Art. 8º Poderão candidatar-se como representante tutor profissionais vinculados às instituições formadoras com formação mínima de mestre.

Art. 9ª Poderão candidatar-se como representante preceptor profissionais vinculados às instituições executoras.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ASSISTENCIAL ESTRUTURANTE

Art. 10 O Colégio Eleitoral para escolha dos representantes do NDAE de cada Premus é composto pelos seus respectivos docentes, tutores e preceptores.

Art. 11 Fica fixado 15 de março de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 16h, para a realização das eleições para os representantes do NDAE, na sala 1, piso superior da Unidade XII.

Art. 12 Os nomes dos docentes eleitos deverão ser encaminhados à Direção do Inisa até 16 de março de 2018.

Art. 13 Após resultado do processo eleitoral homologado pela Comissão de Residência Multiprofissional (Coremu), o NDAE será constituído por meio de Resolução do Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Art. 14 Cada Premus terá um coordenador e um vice coordenador.

§ 1º O coordenador e vice-coordenador deverá ser colaborador do programa (docente, tutor ou preceptor) há pelo menos um ano.

§ 2º O coordenador e vice-coordenador deverá ser membro do NDAE do programa.

§ 3º O coordenador deverá ser profissional com titulação mínima de mestre, com experiência profissional de, no mínimo, três anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde, com anuência de sua respectiva chefia.

§ 4º O mandato do coordenador e vice-coordenador será de três anos a contar da publicação do ato, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 15 A eleição do coordenador e vice-coordenador dar-se-há em reunião extraordinária do NDAE, posterior à sua constituição.

§ 1º O Colégio Eleitoral para escolha do coordenador e vice-coordenador é composto pelos colaboradores (docentes, tutores e preceptores) dos respectivos Premus.

§ 2º A reunião extraordinária do NDAE do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (Premus), área de concentração: Atenção ao Paciente Crítico ocorrerá em 19 de março de 2018.

às 14h na sala 9, piso inferior da Unidade XII.

§ 3º A reunião extraordinária do NDAE do Programa de Residência em Enfermagem, área de concentração: Enfermagem Obstétrica ocorrerá em 19 de março de 2018 às 9h na sala 1, piso superior da Unidade XII.

Art. 16 Os candidatos a coordenador e vice coordenador deverão entregar, no início da reunião, o requerimento de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pela sua respectiva chefia, conforme art. 2º.

Art. 18. Os nomes dos candidatos eleitos deverão ser encaminhados à Direção do Inisa até 19 de março de 2018.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em caráter de recurso, pelo Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE

Eu, _____,
Matr. Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a membro

docente

tutor

preceptor

para compor o Núcleo Docente Assistencial Estruturante do

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Atenção ao Paciente Crítico.

Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica.

conforme Normas contidas na Resolução Inisa nº 17/2018.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande, MS, ____ de março de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANUÊNCIA DA CHEFIA

Eu, _____,
estou ciente e de acordo com a candidatura do servidor acima mencionado para a composição do
NDAE do referido programa de Residência.

Campo Grande, MS, ____ de março de 2018.

Assinatura e Carimbo do(a) Chefe do Setor de Lotação do Candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenação do Programa de Residência

Eu, _____,
Matr. Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a

Coordenador.

Vice-coordenador.

do

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Atenção ao Paciente Crítico.

Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica.

conforme Normas contidas na Resolução Inisa nº 17/2018.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande, MS, ____ de março de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANUÊNCIA DA CHEFIA

Eu, _____,
estou ciente e de acordo com a candidatura do servidor acima mencionado para compor a
coordenação do referido programa de Residência.

Campo Grande, MS, ____ de março de 2018.

Assinatura e Carimbo do(a) Chefe do Setor de Lotação do Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Contrera, Presidente**, em 08/03/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365142** e o código CRC **3CFF03A3**.

CONSELHO DE INSTITUTO - INISA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000090/2018-11

SEI nº 0365142